Sigsug Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Sigsug Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)

CNPJº: 48.411.822/0001-91
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Financeiras em
30 de setembro de 2025 e
Relatório dos Auditores Independentes

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao
Cotista e à Administração do
Sigsug Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Sigsug Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras do Sigsug Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sigsug Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião com ressalva
Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos Santa Clara Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido"), no montante total de R$ 908 mil, correspondentes a 6,77% do patrimônio líquido do Fundo. Essas aplicações foram valorizadas com base no valor da cota do Fundo Investido em 30 de setembro de 2025, disponibilizado pelo seu respectivo administrador. O Fundo Investido terá sua primeira demonstração financeira auditada em 31 de março de 2026, e, portanto, não estavam disponíveis até a data de emissão de nosso parecer, e tampouco pudemos avaliar o saldo das aplicações nesse Fundo Investido por meio de outros procedimentos de auditoria.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dessa forma, não nos foi possível concluir sobre o valor justo aplicado no Fundo Investido e se, em 30 de setembro de 2025, havia necessidade de ajustes no valor do investimento nesse Fundo Investido, assim como nos resultados por ele gerado no exercício findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Existência e valorização de ativos financeiros
Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía 30,45% de seu patrimônio líquido representado por cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliários e debêntures mensuradas ao valor justo e para as quais há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registradas e custodiadas em órgão regulamentado de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora para cálculo do valor justo e conciliação de custódia dos ativos financeiros;

(ii) Testar a existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;

(iii) Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalcular a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes ou informações observáveis no mercado; e

(iv) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos desses ativos financeiros, no tocante à existência, valorização, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Sigsug Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

Anteriormente denominado Sigsug Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior
CNPJ: 48.411.822/0001-91
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2025

(Em milhares de Reais)

(Aplicações/especificações)	Tipo	Quantidade	Custo total	Valor Justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades					
BNY Mellon Banco S.A.				1	0,01
Cotas de fundos			8.157	9.353	69,68
Renda Fixa					
Bny Mellon Arx Liquidez Fif Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada		2.379.482	6.298	6.987	52,05
Direito Creditório					
Gear Consignados Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios	Senior I	1.162	1.419	1.458	10,86
Santa Clara Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	Senior I	426	440	908	6,77
Títulos e Valores mobiliários de renda fixa			3.937	4.088	30,45
Títulos privados e Valores mobiliários pós-fixados					
Cédulas de crédito bancário			745	745	5,55
Brasil Plural S.A. Banco Multiplo		1	745	745	5,55
Certificados de Recebíveis do Agronegócio			494	494	3,68
Eco Securitizadora De Direitos Creditorios Do Agronegocio Sa		494	494	494	3,68
Certificados de recebíveis imobiliários			1.875	2.028	15,10
Opea Securitizadora S.A		1.250	1.264	1.420	10,58
Canal Companhia De Securitização		827	611	608	4,53
Debêntures simples públicas incentivadas			823	821	6,12
Companhia Siderurgica Nacional		800	823	821	6,12
Valores a receber				2	0,01
Outros valores a receber				2	0,01
Valores a pagar				(21)	(0,15)
Outros valores a pagar				(16)	(0,11)
Taxa de administração				(5)	(0,04)
Patrimônio líquido				13.423	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sigsug Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

Anteriormente denominado Sigsug Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 48.411.822/0001-91

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de Setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

	Exercício findo em 30/09/2025	Exercício findo em 30/09/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
9.801.505,43 cotas a R$ 1,196684	11.729	-
9.928.227,37 cotas a R$ 1,087654	-	10.798
Cotas resgatadas		
147.396,15 cotas	(184)	-
126.721,94 cotas	-	(143)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	11.545	10.655
Composição do resultado dos exercícios		
Ações e opções de ações	(42)	38
Desvalorização a valor justo	(51)	(5)
Resultado nas negociações - RV	(2)	(1)
Dividendos e juros de capital próprio	11	44
Cotas de Fundos		
Resultado com aplicações em cotas de fundo	1.491	777
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	539	366
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	539	339
Resultado nas negociações - RF	-	27
Receitas	-	2
Receitas diversas	-	2
Despesas	(110)	(109)
Taxa de administração	(62)	(64)
Auditoria e custódia	(39)	(36)
Publicações e correspondências	(1)	(1)
Taxa de fiscalização	(7)	(7)
Despesas diversas	(1)	(1)
Resultado dos exercícios	1.878	1.074
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
9.654.109,28 cotas a R$ 1,390388	13.423	-
9.801.505,43 cotas a R$ 1,196684	-	11.729

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de *Reais*)

1 Contexto operacional

O Sigsug Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Sigsug Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"). Em 22 de abril de 2025, o Fundo foi adaptado a nova Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme disposto na nota explicativa nº17.a, sob a forma de condomínio de natureza especial, de Classe Única de cotas. O Fundo possui prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 25 de janeiro de 2023.

A Classe Única ("Classe") foi constituída sob o regime condominial fechado e com prazo determinado de duração de 10 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo, até 21 de abril de 2025, este ser reduzido ou prorrogado por deliberação do cotista em Assembleia Geral de Cotista, com responsabilidade dos cotistas limitada ao valor de suas cotas subscritas e sem subclasse(s). A Classe tem como objetivo a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira composta por quaisquer ativos financeiros, valores mobiliários e todas e quaisquer modalidades operacionais permitidos pela regulamentação em vigor, estando o Fundo exposto, desta forma, aos mais variados fatores de risco existentes em diversos mercados, nos termos da legislação em vigor, sem qualquer compromisso de concentração em relação a qualquer fator de risco específico.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de um único investidor profissional, nos termos do Art. 11 da Resolução CVM nº 30/21.

Os investimentos em fundos de investimento financeiro ("FIFs") não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Além disso, a limitação da responsabilidade dos cotistas ao seu capital subscrito é uma faculdade da Classe, prevista no artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos, não havendo qualquer forma de solidariedade ou coobrigação dos cotistas.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos FIFs regulamentados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos títulos e valores mobiliários privados integrantes da carteira de investimentos da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados

3 Descrição das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários ("regime de competência") para fins do registro das receitas e despesas da Classe.

b. Títulos e valores mobiliários

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos diretamente no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o FIF seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que o cotista declare, formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do FIF, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FIF como mantidos até o vencimento.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo", e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica "Resultado nas negociações - RF", quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira de investimentos da Classe, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que o cotista pode solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Quando há aplicação em cotas dos fundos de investimentos de condomínio fechado ("fundos fechados"), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado é estimada pela mediana das cotações fornecidas por um *pool* de *players* do mercado para elaboração do "Preço Indicativo de Consenso" (PIC) e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

Cotas de fundo de investimento imobiliário

As cotas de fundo de investimento imobiliário são registradas pelo custo de aquisição, incluindo os custos de corretagens e os emolumentos. Conforme disposições da Instrução CVM nº 438/06 e alterações posteriores, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A., desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas das cotas de fundo de investimento imobiliário, as taxas de corretagem e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesas. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos na rubrica "Desvalorização a valor justo", e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica "Resultado nas negociações - RV", quando aplicável.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como "ex-direito" na B3 S.A.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Títulos para negociação" e suas respectivas faixas de vencimento são classificados como segue:

Títulos para negociação	**Valor justo**	**Faixas de vencimento**
Cotas de fundos:	9.353	
Cotas de fundos	9.353	-
Título e valores mobiliários de renda fixa:		
Títulos privados pós-fixados	3.267	
Cédulas de crédito bancário **(c)**	745	Após 1 ano
Certificados de Recebíveis do Agronegócio **(b)**	494	Após 1 ano
Certificados de recebíveis imobiliários **(a)**	608	Após 1 ano
Certificados de recebíveis imobiliários **(a)**	1.420	Até 1 ano
Valores mobiliários privados pós-fixados	821	
Debêntures simples públicas incentivadas	821	Após 1 ano
Total	13.441	

(a) Os certificados de recebíveis imobiliários (CRIs) possuem as seguintes características:

Emissor	**Devedor**	**Coobrigação**	**Emissão**	**Aquisição**	**Data do primeiro pagamento de juros/ amortização**	**Vencimento**	**Remuneração (ao ano)**	**Valor justo (Reais Mil)**	**Descrição**
Canal Companhia de Securitização	RTDR Participações S.A.	Não	04/05/2023	05/06/2023	20/06/2023 (juros) e 20/06/2025 (amortização)	22/05/2028	CDI+3,50% a.a.	R$ 608	O CRI emitido pela Canal Companhia de Securitização está lastreado em créditos imobiliários representados pelo Debêntures, seus recursos foram originados utilizados para construção e/ou reforma dos Empreendimentos Destinação. Os CRI's tem como garantia: (i) a Alienação Fidunciária de Imóvel; (ii) a Fiança; (iii) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) o Fundo de Reserva; e (v) o Fundo de Despesas.

Emissor	Devedor	Coobrigação	Emissão	Aquisição	Data do primeiro pagamento de juros/ amortização	Vencimento	Remuneração (ao ano)	Valor justo (Reais Mil)	Descrição
Opea Securitizadora S.A.	Bivi Holding S.A.	Bivi Holding S.A.	19/09/2024	17/09/2025	16/07/2025 (juros) e 08/09/2025 (amortização)	09/07/2026	IPCA + 9,00% a.a.	R$ 1.420	Os CRI's emitidos pela Opea Securitizadora S.A estão lastreados em Créditos imobiliários. Os recursos obtido com a integralização dos CRI pelos Investidores será utilizado pela Emissora, em sua integralidade, descontado o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizados para pagamento das Despesas incorridas no início da Operação, para pagamento do Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais. Os CRIs não serão constituídas garantias, reais ou fidejussórias, sobre

(b) Os certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) possuem as seguintes características:

Emissor	Devedor	Coobrigação	Emissão	Aquisição	Data do primeiro pagamento de juros/ amortização	Vencimento	Remuneração (ao ano)	Valor justo (Reais Mil)	Descrição
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A	Alcoste Bioenergia Fernandópolis S.A.	Não	21/08/2023	17/10/2023	28/09/2023 (juros) e 25/02/2027 (amortização)	30/08/2028	CDI+3,50% a.a.	R$ 494	Os CRAs foram emitidos pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A, lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio. Os CRAs possuem as seguintes garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) a Alinação Fiduciária; (iii) o Fundo de Reserva; e (iv) o

Emissor	Devedor	Coobrigação	Emissão	Aquisição	Data do primeiro pagamento de juros/ amortização	Vencimento	Remuneração (ao ano)	Valor justo (Reais Mil)	Descrição
									Cessão Fiduciária Sobejo.

(c) A cédulas de crédito bancário (CCB) possui as seguintes características:

Credor	Devedor	Coobrigação	Emissão	Aquisição	Data do primeiro pagamento de juros/ amortização	Vencimento	Remuneração (ao ano)	Valor justo (Reais Mil)	Descrição
Banco Genial S.A	Genial Energia Renovável S.A.	Não	13/08/2024	13/08/2024	25/08/2026	26/10/2026	CDI + 4,5% ao ano	R$ 745	Não aplicável

Em 30 de setembro de 2025, a Classe não mantinha títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode utilizar estratégias com instrumentos financeiros derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de *hedge* quanto de posições direcionais e alavancagem, sem limite de exposição do valor do seu patrimônio líquido.

A Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Mercado

Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira da Classe. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio, os resultados das empresas emissoras e o cumprimento das obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas pelos emissores de ativos financeiros, entre outros.

Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe. O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Crédito

Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira da Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Liquidez

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira das classes investidas. Neste caso, a Classe pode não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido em cada Anexo ou Apêndice na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates e amortizações de cotas da Classe, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado. Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela Classe e classes investidas nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos.

Conforme Art. 92 da Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, as análises de gerenciamento de risco de liquidez, são aplicáveis apenas para os FIF de classe aberta.

Cibersegurança

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance do Fundo como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações dos Cotistas ou do Fundo.

Responsabilidade Limitada

Conforme regulado pelo Código Civil, Lei da Liberdade Econômica e Resolução CVM n°175 de 23 de dezembro de 2022, a Classe estabelece a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor subscrito de suas cotas. Embora a CVM tenha regulado o tema, os tribunais brasileiros ainda não emitiram quaisquer decisões interpretando a limitação da responsabilidade dos Cotistas e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, nem sobre a aplicação do regime de insolvência civil aos fundos de investimento financeiro. Sendo assim, inseguranças jurídicas quanto à forma da aplicação desses institutos não podem ser previstas com precisão pela Gestora e pela Administradora, podendo acarretar resultados negativo para a Classe e seus Cotistas.

b. Análise de sensibilidade

O valor em risco ("*Value at Risk* - VaR") é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos da Classe. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, a Administradora assume um intervalo de confiança de 97,5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average* - EWMA com lambda 0,94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras, o que pode não ocorrer, principalmente, quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disso, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos da Classe.

7 Emissões, amortizações e resgates de cotas

A Gestora determinará as novas emissões de cotas da Classe, mediante solicitação formal feita à Administradora, observados os prazos e condições previamente acordados entre ambos, não havendo necessidade de deliberação em Assembleia de Cotistas.

Até 21 de abril de 2025, as emissões de cotas da Classe, bem como suas características específicas, eram aprovadas por meio de Assembleia Geral de Cotista, não havendo necessidade de alteração no regulamento da Classe.

O resgate das cotas da Classe poderá ocorrer: (i) no término do prazo de duração da Classe, sendo pago no primeiro dia útil subsequente à data conversão de cotas, que ocorrerá no mesmo dia do término do prazo de duração da Classe; ou (ii) conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotista.

A Classe poderá realizar, no máximo, uma única amortização a cada período de doze meses, (mediante realização de Assembleia Geral de Cotista, até 21 de abril de 2025) e pagamento a seu cotista de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas, a partir de 22 de abril de 2025, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial, desde que mediante solicitação formal da Gestora feita à Administradora.

A Classe não realizou amortizações nos exercícios.

8 Remuneração da Administração

a. Taxa global

A taxa global da Classe é paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,44% ao ano, considerando uma remuneração mínima mensal de R$ 1,610, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, o que for maior, que representa o somatório das taxas de administração, de gestão e máxima de distribuição de cotas devidas pela Classe.

Até 21 de abril de 2025, a taxa de administração da Classe era paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de: (i) 0,40% ao ano; e (ii) adicionalmente, uma taxa 0,04% ao ano ou uma remuneração mínima mensal de R$ 1,61, a qual era corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela FGV.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 a despesa de taxa de administração foi de R$ 62 (2024: R$ 64) e o valor a pagar era de R$ 5 apresentado na rubrica "Taxa de administração", nas demonstrações da evolução do patrimônio líquido e no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, respectivamente.

b. Taxa de performance

O anexo da Classe não prevê a cobrança de taxa de performance.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia da Classe é de 0,028% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 1,306, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela FGV.

9 Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome da Classe na B3 S.A.

10 Prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviços essencial perante o Fundo, Classes, Subclasses (quando aplicável) e demais prestadores de serviços é individual e limitada, exclusivamente, ao cumprimento dos respectivos deveres previstos na Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, no regulamento, nos seus anexos e apêndices e, ainda, nos demais contratos relacionados ao Fundo, Classes e/ou Subclasses firmado com os demais prestadores de serviços, sem solidariedade, devendo a responsabilidade de cada prestador de serviços ser aferida exclusivamente em relação a tais deveres.

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora e Títulos de Valores Mobiliários S.A.
Gestora:	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo:	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria:	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A
Custódia e tesouraria:	BNY Mellon Banco S.A.

11 Tributação

a. Cotista

Imposto de renda

De acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.033/04 e Art. 6º da Lei nº 11.053/04, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento com classificação tributária de Longo ou Curto Prazo, não sujeitos a regras específicas, são tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) com base em alíquotas decrescentes, entre 22,5% e 15%, para fundos de Longo Prazo e 22,5% e 20%, para fundos de Curto Prazo, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira de investimentos do Fundo. O IRRF nesse caso, deve ser recolhido por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Independentemente da ocorrência de distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, os fundos em questão sofrerão a incidência do IRRF semestralmente (“come-cotas”), calculado sobre os rendimentos dos cotistas reconhecidos desde o último evento tributável/abertura do fundo até o último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. As alíquotas aplicáveis, nesse caso, são de 15% para fundos de Longo Prazo e 20% para fundos de Curto Prazo. Dessa forma, as alíquotas regressivas mencionadas no parágrafo anterior incidem de maneira complementar ao come-cotas.

Na apuração do IRRF, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal específica não sofrem retenção do IRRF.

b. Fundo

A carteira de investimentos do fundo é isenta da tributação pelo imposto de renda, com base no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 14.754/23.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF
De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, na venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

12 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos da carteira de investimentos da Classe são incorporados, diariamente, à posição do cotista.

13 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo e/ou Classe ao cotista é realizada por meio de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores (*world wide web*).

14 Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
30 de setembro de 2025	12.256	16,19
30 de setembro de 2024	11.269	10,02

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

15 Transações com partes relacionadas

a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, a Classe manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro, do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira da Classe. As despesas de custódia com o Banco, em ambos os exercício/no período, no montante de R$ 16, foram reconhecidas na rubrica "Auditoria e custódia" das demonstrações da evolução do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de setembro de 2025, o saldo em conta corrente da Classe mantido junto ao Banco, no montante de R$ 1 (2024: R$ 1), se encontra apresentado na rubrica "Disponibilidades" do demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

b. Prestação de serviços de gestão/administração

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, a Classe apropriou remuneração à Administradora e/ou à Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 8 e apresentado na rubrica "Taxa de administração", nas demonstrações da evolução do patrimônio líquido.

c. Títulos e valores mobiliários

Exercício findo em 30 de setembro de 2025

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo realizou operações de compra de títulos e valores mobiliários, cuja contraparte foi a Genial Institucional Corretora de Valores Mobiliários S.A., corretora integrante do conglomerado financeiro do qual a Gestora também pertence. As características das respectivas operações estão demonstradas a seguir:

Títulos e valores mobiliários	Tipo de transação	Montante das transações realizadas (R$ mil)	Taxas médias de compra praticadas ao ano (%) (a)	Apropriação de rendimentos e val./desv. a valor justo	Resultado nas negociações (R$ mil)
CRI pós-fixadas – CDI	Compra	1.250	CDI acrescido de 9,00%	-	-
	Venda	-		-	-
Ações	Compra	-	-		-
	Venda	300		-	-

(a) Taxas apresentadas para compras de títulos e valores mobiliários privados de renda fixa;

Exercício findo em 30 de setembro de 2024

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2024, a Classe realizou operações de compra de títulos e valores mobiliários, cuja contraparte foi a Genial Institucional Corretora de Valores Mobiliários S.A., corretora integrante do conglomerado financeiro do qual a Gestora também pertence. As características das respectivas operações estão demonstradas a seguir:

Títulos e valores mobiliários	Tipo de transação	Montante das transações realizadas (R$ mil)	Taxas médias de compra praticadas ao ano (%) (a)	Apropriação de rendimentos e val./desv. a valor justo	Resultado nas negociações (R$ mil)
CCB pós-fixadas – CDI	Compra	621	CDI acrescido de 3,98%	-	-
	Venda	-		-	-
CCI pós-fixadas – CDI	Compra	1.006	CDI acrescido de 4,00%		-
	Venda	1.117		92	20
CRA pós-fixadas – CDI	Compra	1.000	CDI acrescido de 1,47%		-
	Venda	500		-	-
CRI pós-fixadas – CDI	Compra	-	-		-
	Venda	619		-	-

(a) Taxas apresentadas para compras de títulos e valores mobiliários privados de renda fixa;

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer seja na defesa dos direitos do cotista, quer seja desse contra a Administradora do Fundo.

17 Alterações estatutárias

a. Em Ato Conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais realizado em 17 de abril de 2025, foram deliberadas: (i) a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/2022; (ii) a adoção do regime de responsabilidade limitada; (iii) a alteração da denominação da estrutura de investimento para Sigsug Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada; (iv) a alteração redacional na política de investimento do Fundo; e (v) a reorganização da estrutura de remuneração atual dos prestadores de serviços, estabelecendo uma taxa global e transparência nas taxas cobradas. Tais deliberações entraram em vigor em 22 de abril de 2025.

b. Em Assembleia Geral de Cotistas de 6 de novembro de 2024, foram deliberadas: (i) a alteração na regra de aplicação e resgate do Fundo em feriados; (ii) a alteração na política de investimento do Fundo. Tais deliberações entraram em vigor em 13 de novembro de 2024.

18 Eventos subsequentes

Em Assembleia Especial de Cotistas de 20 de outubro de 2025, foram deliberadas: (i) a alteração na política de investimento da Classe; (ii) a retificação na taxa global; e (iii) a retificação na data de pagamento do resgate de cotas da Classe. Tais deliberações entraram em vigor em 24 de outubro de 2025.

19 Informações adicionais

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a Administradora não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

* * *

Peterson Antônio da Paz
Diretor

Luciana do Nascimento Brito Jeremias
Contadora
CRC RJ-098005/O-8